



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Pequi/MG mantém frota própria composta por veículos leves, veículos pesados, máquinas e motocicletas, empregados de forma contínua na execução de serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, transporte escolar, obras, infraestrutura urbana e rural, além das atividades administrativas de apoio.

Trata-se de estrutura operacional indispensável ao funcionamento regular da máquina pública, cuja disponibilidade impacta diretamente a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população.

A realização de manutenção preventiva e corretiva mostra-se imprescindível para:

- Garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais;
- Assegurar condições adequadas de segurança aos servidores, usuários e terceiros;
- Reduzir custos decorrentes de falhas mecânicas graves e quebras inesperadas;
- Evitar paralisações prolongadas que comprometam políticas públicas;
- Preservar o patrimônio público e ampliar a vida útil dos bens;
- Assegurar conformidade com normas técnicas e exigências de segurança veicular.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura física adequada, equipamentos técnicos especializados, ferramental específico nem quadro funcional suficiente para executar internamente, de forma integral e eficiente, todos os serviços mecânicos, elétricos, hidráulicos e correlatos exigidos pela diversidade da frota.

Além disso, a complexidade técnica e a natureza variável da demanda inviabilizam a manutenção de equipe própria com múltiplas especializações, sob pena de elevados custos fixos e baixa eficiência operacional.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de pessoas jurídicas especializadas, devidamente qualificadas, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, garantindo eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços públicos.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

A demanda a ser atendida compreende a prestação de serviços técnicos especializados destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, envolvendo, dentre outros, os seguintes serviços:

- Alinhamento e balanceamento de rodas;
- Manutenção mecânica em veículos leves, veículos pesados e máquinas;
- Serviços de autoelétrica;
- Manutenção de sistemas hidráulicos;
- Serviços de soldagem e torneamento;
- Manutenção de molas e sistemas de suspensão;
- Reparos em sistemas de escapamento;
- Lanternagem e pintura automotiva;
- Serviços de capotaria;
- Reparação e manutenção de radiadores;
- Manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar-condicionado automotivo.

A natureza dos serviços apresenta características específicas que influenciam diretamente o modelo de contratação a ser adotado, destacando-se:

- **Demanda variável e imprevisível**, decorrente do desgaste natural dos veículos, condições de uso, quilometragem e fatores externos;
- **Necessidade de atendimento ágil e prioritário**, sobretudo para veículos vinculados às áreas de saúde, transporte escolar e obras públicas;
- **Possibilidade de múltiplas ocorrências simultâneas**, exigindo capacidade operacional para atendimento paralelo;
- **Exigência de especialização técnica diversificada**, considerando a pluralidade de sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e estruturais envolvidos.

Tais características evidenciam que a solução a ser adotada deve contemplar flexibilidade operacional, capacidade de atendimento simultâneo e disponibilidade técnica especializada, de modo a assegurar eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar requisitos técnicos e operacionais compatíveis com a natureza dos serviços e com o interesse público envolvido, garantindo eficiência, controle e economicidade na execução contratual.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Nesse sentido, deverão ser estabelecidas as seguintes diretrizes:

- **Execução sob demanda**, mediante prévia solicitação formal da Secretaria requisitante, não havendo obrigação de contratação mínima ou volume fixo de serviços;
- **Pagamento exclusivamente por horas efetivamente trabalhadas**, devidamente registradas, comprovadas e atestadas pela fiscalização do contrato, vedada a remuneração por estimativas, períodos ociosos ou atividades não vinculadas diretamente à execução dos serviços;
- **Apresentação prévia de orçamento técnico detalhado**, contendo a descrição pormenorizada dos serviços a serem realizados, estimativa de horas necessárias e eventual indicação de peças, condicionado o início da execução à aprovação formal da Administração;
- **Início da execução no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação**, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração;
- **Garantia mínima dos serviços prestados**, em conformidade com as normas legais aplicáveis e com os prazos estabelecidos no instrumento contratual, assegurando a correção de eventuais falhas sem ônus adicional ao Município;
- **Vedação expressa à cobrança de deslocamento, transporte, tempo de espera, horas improdutivas ou quaisquer custos indiretos adicionais**, os quais deverão estar integralmente absorvidos nos valores unitários contratados;
- **Manutenção das condições de habilitação e qualificação técnica, fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual**, como requisito indispensável à continuidade da contratação.

Tais requisitos visam assegurar controle efetivo da execução, racionalidade na aplicação dos recursos públicos, padronização dos serviços e mitigação de riscos administrativos e financeiros.

4. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda de manutenção da frota municipal:

4.1 Execução Direta pelo Município

Descrição:

Implantação de estrutura própria de oficina municipal, com aquisição de equipamentos, ferramentas específicas e contratação de profissionais especializados (mecânicos, eletricitas, soldadores, torneiros, entre outros).



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

Desvantagens identificadas:

- Elevado investimento inicial para construção/adaptação de espaço físico e aquisição de maquinário especializado;
- Necessidade de constante atualização tecnológica de equipamentos;
- Custos fixos permanentes com folha de pagamento, encargos trabalhistas e capacitação técnica;
- Dificuldade de manter equipe com múltiplas especializações compatíveis com a diversidade da frota;
- Risco de ociosidade da estrutura em períodos de menor demanda;
- Maior responsabilidade administrativa sobre gestão técnica e operacional da oficina.

Conclusão:

Mostra-se solução economicamente onerosa, com alto custo estrutural e baixa flexibilidade operacional, revelando-se desvantajosa sob a ótica da eficiência e da economicidade.

4.2 Licitação Tradicional (Pregão com único fornecedor)

Descrição:

Realização de procedimento licitatório para seleção de uma única empresa vencedora, por lote ou de forma global, responsável pela execução integral dos serviços.

Desvantagens identificadas:

- Risco de dependência excessiva de um único fornecedor;
- Possibilidade de sobrecarga operacional, comprometendo prazos e qualidade;
- Paralisação dos serviços em caso de inadimplemento contratual ou rescisão;
- Limitação da concorrência regional, especialmente para serviços altamente especializados;
- Redução da capacidade de atendimento simultâneo em situações emergenciais.

Conclusão:

Embora juridicamente viável, o modelo pode comprometer a agilidade, a continuidade e a eficiência necessárias à manutenção da frota municipal.

4.3 Sistema de Registro de Preços

Descrição:

Realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando futuras contratações conforme necessidade.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

Desvantagens identificadas:

- Critério predominantemente baseado no menor preço, podendo comprometer a qualidade técnica;
- Dificuldade operacional para assegurar ampla contratação simultânea de múltiplos prestadores;
- Menor flexibilidade para distribuição dinâmica da demanda;
- Possível concentração de demanda nos primeiros classificados.

Conclusão:

Embora permita contratações futuras sob demanda, o modelo não atende de forma plena à natureza variável, simultânea e tecnicamente diversificada dos serviços.

4.4 Credenciamento de Empresas Especializadas

Descrição:

Chamamento público destinado ao credenciamento de todas as pessoas jurídicas que atendam às condições técnicas, jurídicas e econômicas estabelecidas, com valores previamente fixados pela Administração.

Vantagens identificadas:

- Possibilidade de **contratação paralela e não excludente**;
- Maior capilaridade e rapidez no atendimento;
- Redução significativa do risco de paralisação dos serviços;
- Padronização de valores e condições contratuais;
- Atendimento simultâneo por múltiplos prestadores;
- Maior segurança operacional e administrativa;
- Flexibilidade na distribuição objetiva da demanda.

Fundamentação legal:

- Art. 74, IV – Inexigibilidade quando cabível credenciamento;
- Art. 78, I – Credenciamento como procedimento auxiliar;
- Art. 79, I – Contratação paralela e não excludente.

Todos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Conclusão:

O credenciamento apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada à



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

natureza da demanda, pois assegura flexibilidade operacional, múltiplos atendimentos simultâneos, mitigação de riscos contratuais e melhor atendimento ao interesse público.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Com base nos estudos realizados, procedeu-se à análise comparativa das alternativas avaliadas, considerando critérios técnicos, operacionais e econômicos relevantes para a Administração Pública.

Critério	Execução Direta	Licitação Única	Registro de Preços	Credenciamento
Investimento inicial	Alto	Baixo	Baixo	Baixo
Atendimento simultâneo	Limitado	Limitado	Parcial	Amplo
Risco de paralisação	Médio	Alto	Médio	Baixo
Flexibilidade operacional	Baixa	Média	Média	Alta
Eficiência operacional	Média	Média	Média	Alta

Análise Técnica dos Resultados

- **Execução Direta** apresenta elevado custo estrutural e baixa flexibilidade, além de limitações técnicas para atendimento simultâneo de múltiplas demandas.
- **Licitação com fornecedor único** concentra a execução contratual, aumentando o risco de paralisação e reduzindo a capacidade de resposta em situações emergenciais.
- **Registro de Preços**, embora permita contratações futuras, não assegura, de forma eficiente, ampla execução paralela e pode gerar concentração de demanda.
- **Credenciamento**, por sua vez, permite contratações simultâneas, distribuição objetiva da demanda, redução de riscos operacionais e maior agilidade na prestação dos serviços.

Conclusão Comparativa

À luz dos critérios analisados, verifica-se que o **credenciamento apresenta o melhor desempenho global**, especialmente quanto à flexibilidade operacional, capacidade de atendimento simultâneo, mitigação de riscos e eficiência administrativa.

O modelo revela-se mais adequado à natureza variável, imprevisível e tecnicamente diversificada dos serviços de manutenção da frota municipal, atendendo de forma mais eficiente ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores unitários foi elaborada com base em **pesquisa de mercado realizada no âmbito regional**, contemplando levantamento junto a empresas do ramo, análise de contratações públicas similares e verificação de preços correntemente praticados para serviços especializados de manutenção veicular.

Foram observados os parâmetros técnicos, quantitativos estimados e critérios metodológicos adotados no Termo de Referência, garantindo compatibilidade com a realidade econômica local, com a natureza dos serviços e com os princípios da razoabilidade, economicidade e vantagem administrativa.

O valor global estimado da contratação possui **caráter meramente referencial e estimativo**, destinando-se exclusivamente:

- Ao planejamento orçamentário;
- À reserva de dotação;
- Ao controle administrativo;
- À definição do limite financeiro da contratação.

Ressalta-se que o montante estimado **não implica obrigação de contratação integral**, nem garante volume mínimo de execução ou faturamento aos futuros contratados, ficando a efetiva execução condicionada à demanda real da Administração durante a vigência contratual.

7. IMPACTOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento orçamentário e financeiro do Município, observando os instrumentos legais de gestão fiscal e orçamentária.

Nesse sentido:

- **Está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA)**, com dotação específica compatível com a natureza da despesa, assegurando respaldo financeiro para sua execução;
- **Guarda compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA)**, por estar vinculada às ações e programas destinados à manutenção da estrutura administrativa e à continuidade dos serviços públicos essenciais;
- **Observa integralmente as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, especialmente quanto ao equilíbrio das contas públicas, à adequação orçamentária e à responsabilidade na gestão fiscal;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

- **Será executada conforme a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira**, condicionada à emissão da respectiva Nota de Empenho e ao cumprimento das exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação demonstra plena viabilidade sob o ponto de vista orçamentário, financeiro e fiscal, não implicando criação de despesa sem a correspondente previsão legal e cobertura adequada.

8. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

No âmbito da presente contratação, foram identificados os seguintes riscos potenciais, inerentes à natureza técnica e operacional dos serviços:

Principais riscos identificados:

- **Execução inadequada ou em desconformidade com as normas técnicas**, comprometendo a qualidade e a segurança dos veículos e máquinas;
- **Atraso no atendimento das solicitações**, podendo ocasionar paralisação de serviços públicos essenciais;
- **Utilização de peças, componentes ou materiais de baixa qualidade ou procedência duvidosa**, reduzindo a vida útil dos equipamentos e gerando retrabalho;
- **Faturamento indevido ou superestimado de horas técnicas**, causando prejuízo ao erário.

Medidas mitigadoras previstas:

Para reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos identificados, serão adotadas as seguintes medidas de controle:

- **Fiscalização rigorosa da execução contratual**, com designação formal de servidor responsável pelo acompanhamento, ateste dos serviços e registro de ocorrências;
- **Exigência de apresentação e aprovação prévia de orçamento técnico detalhado**, contendo descrição dos serviços e estimativa de horas necessárias, antes do início da execução;
- **Pagamento exclusivamente pelas horas efetivamente trabalhadas**, devidamente comprovadas e atestadas, vedada a cobrança de horas estimadas, improdutivas ou relativas a deslocamento;
- **Estabelecimento de garantia mínima dos serviços prestados**, assegurando a correção de eventuais falhas sem ônus adicional à Administração;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- **Previsão de penalidades administrativas e possibilidade de descredenciamento**, nos casos de descumprimento contratual, falhas reiteradas, irregularidades ou condutas que comprometam o interesse público.

Dessa forma, verifica-se que os riscos são plenamente administráveis, estando previstas medidas suficientes para assegurar controle, economicidade, eficiência e proteção ao erário, garantindo a adequada execução dos serviços contratados.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se, com base nos estudos realizados, que a presente contratação reúne todos os requisitos de viabilidade sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e orçamentário, conforme demonstrado a seguir:

- ✓ **Técnica e operacionalmente viável**, uma vez que o mercado regional dispõe de empresas capacitadas para execução dos serviços especializados, sendo o modelo de contratação proposto adequado à natureza variável, simultânea e tecnicamente diversificada da demanda;
- ✓ **Economicamente vantajosa**, pois os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado, garantindo compatibilidade com a realidade regional e evitando custos estruturais elevados que decorreriam da execução direta pelo Município;
- ✓ **Juridicamente fundamentada**, encontrando amparo nos arts. 74, IV, 78, I e 79, I da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a adoção do credenciamento como procedimento auxiliar, especialmente nas hipóteses de contratação paralela e não excludente;
- ✓ **Orçamentariamente compatível**, por estar prevista na Lei Orçamentária Anual, alinhada ao Plano Plurianual e em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, observada a existência de dotação e disponibilidade financeira.

Diante do exposto, resta plenamente demonstrada a viabilidade e a adequação da contratação pretendida, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

10. CONCLUSÃO

Após a análise técnica, operacional, econômica e jurídica das alternativas possíveis, conclui-se que a **contratação por meio de credenciamento**, na modalidade de contratação **paralela e**



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

Estado de Minas Gerais

não excludente, revela-se a solução mais adequada para atender às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal.

O modelo de credenciamento demonstra-se superior às demais alternativas avaliadas, pois:

- **Garante maior eficiência e agilidade**, permitindo resposta rápida às demandas variáveis e imprevisíveis da Administração;
- **Reduz riscos operacionais**, evitando dependência de fornecedor único e mitigando a possibilidade de paralisação dos serviços;
- **Possibilita múltiplos atendimentos simultâneos**, assegurando continuidade das atividades essenciais do Município;
- **Assegura padronização de valores e condições contratuais**, promovendo transparência, isonomia e controle dos gastos públicos;
- **Observa integralmente a legislação vigente**, especialmente no que se refere à adoção do credenciamento como procedimento auxiliar de contratação.

A medida encontra amparo nos arts. 74, IV (inexigibilidade quando cabível credenciamento), 78, I (credenciamento como procedimento auxiliar) e 79, I (contratação paralela e não excludente), todos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, recomenda-se a instauração de procedimento formal de credenciamento, com a elaboração do respectivo edital de chamamento público e demais atos preparatórios, em conformidade com a legislação aplicável e com o planejamento administrativo do Município.

Pequi, MG – 16 de janeiro de 2026

Arlindo Rodrigues de Castro Junior
Secretário Municipal de Transito e Transportes.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com